



NOTA DE ESCLARECIMENTO

Informo que após questionamentos e análise, a pregoeira decidiu junto ao responsável técnico **RETIFICAR** do edital os subitens abaixo:

11.4. - Da qualificação técnica, constante no Edital

11.4.1 - h) Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela ANVISA.

“Essa obrigatoriedade somente será aplicada para os fabricantes”

4.1 - Da qualificação técnica, constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital

“h) Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela ANVISA.

“Essa obrigatoriedade somente será aplicada para os fabricantes”

E após análise, a pregoeira decidiu junto ao responsável técnico **SUPRIMIR** do edital, os subitens abaixo:

11.4. - Da qualificação técnica, constante no Edital

11.4.1 - “i) Carta de credenciamento do fabricante.”

4.1 - Da qualificação técnica, constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital

“i) Carta de credenciamento do fabricante.”

Esta peça passa a fazer parte integrante do edital de Pregão Presencial 002/2019, Processo 2018008524.

Kátia Regina da S. Cordeiro
Pregoeira

06 de Fevereiro de 2019.